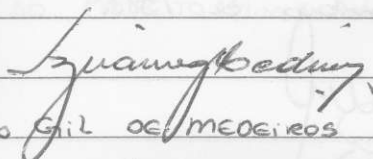



ONILDO RAFAELLI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 2.126/88

"REAJUSTA OS VALORES À TÍTULO DE DIÁ-
RIA PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔN-
IO DA PATRULHA E PARA FORA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei.

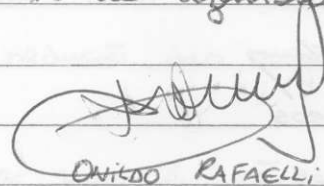
FAÇO SABER, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os
valores à título de diária para viagens do Prefeito Mu-
nicipal para fora do Município de Santo Antônio da Patrulha e
para fora do Estado do Rio Grande do Sul, através atra-
vés da Lei Municipal nº 2.027/87, de 18 de agosto de 1987,

- Viagens para fora do Município CZ\$ 6000,00
- Viagens para fora do Estado CZ\$ 12000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

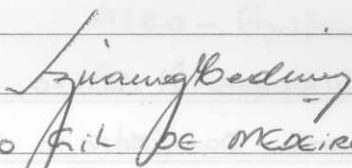
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1988.



ONILDO RAFAELLI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO FIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.127/88

"DA DENOMINAÇÃO A TRAVESSIA DO MONJOLO"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Travessia FELISBERTO LUIZ DE OLIVEIRA a Travessia do MONJOLO, que fica entre o entrocamento